



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA N° 26/2022

De 01 de setembro de 2022

Designa a responsável pelo setor de licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Malhador Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições Legais e nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art.1°- Designa para atuar como responsável pelo setor de licitação, exercendo todas as funções às mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Malhador Estado de Sergipe, os servidores abaixo especificidade, nas respectivas funções:

I – RAFAEL DA CUNHA MENEZES– CPF: 090.994.045-22 – Presidente;

Art.2°- A responsável pelo setor de licitação, fica autorizada de convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art.3° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 60(sessenta) dias, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Malhador, de 01 de SETEMBRO de 2022.



WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE